***E**STADO DA **B**AHIA*
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, DA LEI 14.133/2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Aquisição de Materiais da Família 6510 destinadas à CODTV, para disponibilização a equipe técnica de Epizootias da DIVEP.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

ITEM	CODIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QUATITATI	PRAZO
01	65.10.19.00120553-6	BANDAGEM de combate com comprimento de 03 (três) metros, com estrutura plástica convexa para promover pressão local no ferimento ou para realizar curativo que proteja lesão ocular. Deve possuir uma placa com tecido de composição especial de alta absorção de líquidos que traz em seu interior seguimento de gaze de metro ou rolo. Controle de aplicação por velcro®, que garante a aplicação rápida e eficaz do material. Fechamento da aplicação por trava de polímero. Material homologado e aprovado pelo CoTCCC, SOMA e U.S. Army's Institute of Surgical Research.	UN	10	10 DIAS
02	65.10.19.00120557-9	GAZE de combate em tira de alta densidade e dobrado em forma de Z, medindo aproximadamente 7,5cm X 150cm (ou maior, não excedendo em 2cm na largura ou 200 cm no comprimento), macio, branco, não tecido, hidrofílica, impregnada com substância hemostática à base de polímero natural de nome quitosana, sem produção de quaisquer reações exotérmicas. Usado para tratamento em sangramentos massivos. Estéril e apirogênico. Embalado a vácuo em embalagem resistente à abrasão e humidade e de fácil abertura. Material homologado e aprovado pelo CoTCCC, SOMA eU.S.		10	10 DIAS
03	65.10.19.00120556-0	CURATIVO, oclusivo de tecnologia e qualidade avancadas, projetado para tratar feridas abertas no peito, de forma a prevenir, em campo, o pneumotorax. Deve garantir a fixacao em condicoes extremas de combate apresentando face adesiva de hidrogel que promova fixacao mesmo sobre a pele exposta a umidade, ao suor, sangue, areia, ate mesmo se aplicado sobre pelos. A camada externa deve ser impermeavel funcionando como barreira oclusiva ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecanica ao ferimento. Deve apresentar valvula rigida que garanta um fluxo de ar unidirecional a partir da cavidade toracica mesmo quando submetido a pressao do proprio corpo da vitima ou pressao externa. A embalagem deve ser resistente a abrasao e impermeavel, garantindo a vida util do material por 06 (seis) anos e contendo dois curativos oclusivos, sendo pelo menos um com valvula. Material homologado e aprovado pelo CoTCCC, SOMA e U.S. Armys Institute of Surgical Research.	UN	02	10 DIAS

04	65.10.19.00120554-4	COMPRESSA, de gaze que seja esteril, possua 6 camadas de tecido algodao; Que seja embalado de forma que se possa utilizar uma ou todas as camadas em rapida aplicacao; Que a porcao nao usada possa continuar protegida de contaminacao; que possa ser usada em conjunto com bandagem de agente hemostatico ou em ferimentos menores; que seja embalado em pequeno pacote, resistente e selado a vacuo e de facil abertura; Que tenha as seguintes dimensoes: (Comprimento 4.5 in. x Largura 4.1 yd) Marca de referencia:S-RolledGauze™ ou similar.	Pacote	30	10 DIAS
05	65.10.20.00018290-7	SELO, de torax, valvulado, para a prevencao, gerenciamento e tratamento de um pneumotorax aberto e / ou tensionado potencialmente causado por um trauma toracico penetrante; Conjunto/ kit de dois selos de torax para feridas abertas, curativos valvulados em embalagens impermeaveis (caixa ou envelope contendo dois selos de torax para feridas composto de no minimo um curativo com valvula unidirecional); Deve possuir superficie aderente com adesivo hidrogel, elasticidade para aderencia em qualquer curvatura do corpo, alem de estar apto para ser aplicado em situacoes climaticas extremas; O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso unico, descartavel e esteril; Registrado na Anvisa. Ata de Registro de Precos nº 43/2022 - SEGEN/MJ - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SECRETARIA DE GESTAO E ENSINO EM SEGURANCA PUBLICA.	UN	5	10 DIAS

1.1.2 As especificações do objeto constam da descrição abaixo:

Para o item 01: BANDAGEM, de combate com comprimento de 03 (três) metros, com estrutura plástica convexa para promover pressão local no ferimento ou para realizar curativo que proteja lesão ocular. Deve possuir uma placa com tecido de composição especial de alta absorção de líquidos que traz em seu interior seguimento de gaze de metrô ou rolo. Controle de aplicação por velcro®, que garante a aplicação rápida e eficaz do material. Fechamento da aplicação por trava de polímero. Material homologado e aprovado pelo CoTCCC, SOMA e U.S. Armys Institute of Surgical Research.

Para o item 02: GAZE, de combate em tira de alta densidade e dobrado em forma de Z, medindo aproximadamente 7,5cm X 150cm (ou maior, não excedendo em 2cm na largura ou 200 cm no comprimento), macio, branco, não tecido, hidrofílica, impregnada com substância hemostática a base de polímero natural de nome quitosana, sem produção de quaisquer reações exotérmicas. Usado para tratamento em sangramentos massivos. Estéril e apirogenico. Embalado a vácuo em embalagem resistente a abrasão e humidade e de fácil abertura. Material homologado e aprovado pelo CoTCCC, SOMA eU.S.

Para o item 03: CURATIVO, oclusivo de tecnologia e qualidade avançadas, projetado para tratar feridas abertas no peito, de forma a prevenir, em campo, o pneumotorax. Deve garantir a fixação em condições extremas de combate apresentando face adesiva de hidrogel que promova fixação mesmo sobre a pele exposta a umidade, ao suor, sangue, areia, até mesmo se aplicado sobre pelos. A camada externa deve ser impermeável funcionando como barreira oclusiva ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica ao ferimento. Deve apresentar válvula rígida que garanta um fluxo de ar unidirecional a partir da cavidade torácica mesmo quando submetido a pressão do próprio corpo da vítima ou pressão externa. A embalagem deve ser resistente a abrasão e impermeável, garantindo a vida útil do material por 06 (seis) anos e contendo dois curativos oclusivos, sendo pelo menos um com válvula. Material homologado e aprovado pelo CoTCCC, SOMA e U.S. Armys Institute of Surgical Research.

Para o item 04: COMPRESSA, de gaze que seja estéril, possua 6 camadas de tecido algodão; Que seja embalado de forma que se possa utilizar uma ou todas as camadas em rápida aplicação; Que a porção não usada possa continuar protegida de contaminação; que possa ser usada em conjunto com bandagem de agente hemostático ou em ferimentos menores; que seja embalado em pequeno pacote, resistente e selado a vácuo e de fácil abertura; Que tenha as seguintes dimensoes: (Comprimento 4.5 in. x Largura 4.1 yd) Marca de referência: S-RolledGauze™ ou similar.

Para o item 05: SELO, de tórax, valvulado, para a prevenção, gerenciamento e tratamento de um pneumotórax aberto e / ou tensionado potencialmente causado por um trauma torácico penetrante; Conjunto/ kit de dois selos de tórax para feridas abertas, curativos valvulados em embalagens impermeáveis (caixa ou envelope contendo dois selos de tórax para feridas composto de no mínimo um curativo com válvula unidirecional); Deve possuir superfície aderente com adesivo hidrogel, elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo, além de estar apto para ser aplicado em situações climáticas extremas; O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril; Registrado na Anvisa. Ata de Registro de Preços nº 43/2022 - SEGEN/MJ - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SECRETARIA DE GESTAO E ENSINO EM SEGURANCA PUBLICA.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja

usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) amostra física

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 10 (dez) dias, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada na descrição a seguir:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição dos itens (bandagem, gaze, curativo, compressa, selo) destinados ao atendimento das demandas operacionais da equipe técnica de estadual durante a realização de ações de vigilância de epizootias em campo.

Os materiais são necessários para compor os kits de atendimento e primeiros cuidados utilizados pela equipe durante a captura, manejo, contenção e coleta de amostras de animais, especialmente em situações que possam envolver acidentes, ferimentos, sangramentos ou outras intercorrências durante as atividades de campo.

A disponibilidade desses insumos possibilita uma resposta imediata e adequada às ocorrências, contribuindo para a segurança dos profissionais envolvidos nas ações e para a continuidade das atividades de vigilância, especialmente em áreas rurais, remotas ou de difícil acesso.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o adequado suporte à equipe técnica, assegurando a disponibilidade de materiais apropriados para utilização durante as ações de vigilância de epizootias nas atividades de campo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada na descrição a seguir:

A solução proposta compreende na aquisição dos itens (bandagem, gaze, curativo, compressa, selo), destinadas à Coordenação de Doenças e Agravos Transmitidas por Vetores, a CODTV, para disponibilização a equipe técnica, com a finalidade de proporcionar maior proteção e segurança durante a execução de atividades operacionais de epizootias realizadas em campo.

A aquisição busca atender às necessidades da equipe técnica que desenvolve atividades de investigação de epizootias em campo, contribuindo para a adequada execução das ações de vigilância e investigação epidemiológica.

A solução deverá contemplar o fornecimento integral do item, em condição nova e pronta para uso, observando as características técnicas exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto a descrição e qualidade do material.

Integram a solução o fornecimento do produto, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga e descarga, entrega no local indicado pela Administração e todos os demais procedimentos necessários para que o item seja recebido de forma íntegra, segura e compatível com a finalidade prevista.

Correrão por conta exclusiva da contratada todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução contratual, inclusive despesas com aquisição, embalagem, transporte, tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos necessários à completa entrega do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá garantir que o item entregue seja novo, sem uso anterior, livre de avarias, deformações, falhas de funcionamento, fragilidade estrutural ou qualquer vício que comprometa sua utilização, segurança ou durabilidade. Caso o produto apresente desconformidade com a especificação prevista no Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a substituição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Assim, a solução deve ser compreendida como fornecimento integral e adequado de ferramenta de apoio operacional necessária à manutenção das condições físicas e ambientais da unidade, abrangendo todos os atos, custos e providências indispensáveis para que o material seja entregue em perfeitas condições de uso e apto a atender à necessidade administrativa identificada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada abaixo:

Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na presente contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem de uso comum, padronizado e de pequeno porte, com baixo impacto ambiental direto e fornecido conforme especificações técnicas usuais de mercado, não se verificando, para este objeto, ganho relevante de eficiência ou vantajosidade que justifique a imposição de requisitos ambientais específicos sem restringir a competitividade. Ainda assim, a Administração exigirá o cumprimento da legislação aplicável e realizará o correto recebimento e destinação das embalagens e eventuais resíduos gerados, conforme as rotinas internas.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. À luz do entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.450/2025 Plenário, a Administração opta por vedar a subcontratação na presente contratação, apresentando, desde logo, a motivação técnica e jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021. No referido precedente, o TCU assentou que a vedação à subcontratação, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, não pode ser genérica nem imotivada, devendo estar expressamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sob pena de afronta aos princípios da motivação e da transparência previstos no art. 5º da nova Lei de Licitações. No caso concreto, a Administração conclui que a subcontratação não é desejável nem necessária para o

adequado atendimento do interesse público, em razão de três ordens de fatores principais: (i) a necessidade de controle rigoroso de qualidade dos equipamentos a serem adquiridos; e (ii) a existência de ampla oferta de empresas que, isoladamente, detêm plena capacidade de executar integralmente o objeto, sem necessidade de repasse parcial a terceiros. Nesse cenário, a autorização de subcontratação tenderia a transformar a contratada em mera intermediária entre a Administração, o que contraria a lógica de eficiência e de responsabilização direta defendida pela Lei nº 14.133/2021 e pela própria doutrina acerca do art. 122. Sob a perspectiva da gestão de riscos, a subcontratação introduziria camadas adicionais de complexidade na cadeia de execução, aumentando a probabilidade de divergências, além de dificultar a identificação do real responsável por eventuais não conformidades. A vedação à subcontratação, ao concentrar na contratada toda a cadeia de fornecimento, simplifica a fiscalização, facilita a aplicação de sanções e reduz o risco de descontinuidade ou de execução defeituosa do objeto. Trata-se, portanto, de restrição especial, específica e devidamente motivada, em estrita consonância com o art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado pelo TCU no Acórdão 2.450/2025-Plenário, que exige que eventuais vedações à subcontratação sejam expressamente fundamentadas no ETP ou no TR, como ora se faz.

4.6 Garantia 4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo abaixo (art. 96, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021). Na presente contratação não será exigida garantia de contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que confere caráter facultativo a essa exigência, condicionando-a aos princípios da necessidade, proporcionalidade e competitividade. A contratação em análise refere-se à contratação pontual de serviço, de reduzida complexidade técnica e baixo risco de inadimplemento na fase de formalização contratual, de modo que a imposição de garantia de proposta se mostraria medida excessiva e desproporcional diante do vulto e da natureza do objeto. Ademais, a garantia de contratação implica a imobilização de recursos financeiros ou a assunção de custos adicionais apenas para viabilizar a participação dos interessados, o que tende a restringir o universo de competidores e a desestimular, em especial, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Doutrina especializada tem apontado que a exigência de garantia de proposta deve ser excepcional, sob pena de afronta ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, justamente por poder restringir indevidamente a competitividade e afastar o alcance da proposta mais vantajosa à Administração. Ressalte-se, ainda, que os riscos que a garantia de contratação busca mitigar, como a recusa injustificada em assinar o contrato ou em apresentar a documentação complementadora, já se encontram adequadamente cobertos pelo regime sancionatório da própria Lei nº 14.133/2021, bem como pela possibilidade de convocação de participantes remanescentes. Nesse contexto, exigir garantia para esta contratação específica produziria apenas oneração indevida dos participantes, sem ganho relevante de segurança jurídica ou de proteção ao interesse público, razão pela qual a Administração afasta, de forma fundamentada, tal exigência do Termo de Referência.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio (x) Não, conforme justificativa constante abaixo: (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021). Em razão da natureza una e indivisível do item a ser adquirido, veda-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio. O objeto demanda cadeia processual contínua e não fracionável, do recebimento, até a utilização dos equipamentos, com responsabilidade técnica centralizada, rastreabilidade integral e cadeia de custódia ininterrupta.

A fragmentação entre consorciadas eleva o número de interfaces e o risco de variação, ruptura da cadeia de custódia, inconsistências, divergência de métodos e controles de qualidade, além de dificultar auditorias, rastreabilidade e a uniformidade. Tais fatores comprometem a comparabilidade, reprodutibilidade e confiabilidade dos resultados, essenciais ao interesse público. A contratação requer acreditação sob um mesmo objeto e CNPJ, o que é incompatível com a diluição de responsabilidades civis, regulatórias típica de consórcios. A vedação, motivada por gestão de riscos, vantajosidade e eficiência, harmoniza-se com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da isonomia, motivação e seleção da proposta mais vantajosa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de**10 (dez) dias**, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam da descrição abaixo:

Via Centro, 394 – M, Conjunto Habitacional CIA II, Simões Filho, CEP 43.700-000 - Almoxarifado da DIVEP.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de 01 (um) ano, contados a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.3.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara: a) em que consiste a garantia; b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada; c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.3.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.1.6 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.1.6.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se se aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

(x) a marca (x) o modelo

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023,respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021). 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem

6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a

data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 **Para Pessoas Jurídicas:**

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor,

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso - Não se Aplica

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXXX), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

ITEM	CODIGO	DESCRITIVO	UF	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	65.10.19.001206553-6	BANDAGEM de combate com comprimento de 03 (três) metros, com estrutura plástica convexa para promover pressão local no ferimento ou para realizar curativo que proteja lesão ocular.	UN	10 unidades	R$ xx,xx	R$ xxxxx

02	65.10.19.0012.0557.9	GAZE de combate em tira de alta densidade e dobrado em forma de Z, medindo aproximadamente 7,5cm X 150cm (ou maior, não excedendo em 2cm na largura ou 200 cm no comprimento), macio, branco, não tecido, hidrofílica, impregnada com substância hemostática à base de polímero natural de nome quitosana, sem produção de quaisquer reações exotérmicas. Usado para tratamento em sangramentos massivos. Estéril e apirogênico. Embalado a vácuo em embalagem resistente à abrasão e humidade e de fácil abertura. Material homologado e aprovado pelo CoTCCC, SOMA eU.S.	UN	10 unidades	R$ xx,xxx	R$ xxxxx
03	65.10.19.0012.0556.0	CURATIVO, oclusivo de tecnologia e qualidade avancadas, projetado para tratar feridas abertas no peito, de forma a prevenir, em campo, o pneumotorax.	UN	02	R$ xx,xxx	R$ xxxxx

04	65.10.19.001205544	COMPRESSA, de gaze que seja esteril, possua 6 camadas de tecido algodao; Que seja embalado de forma que se possa utilizar uma ou todas as camadas em rapida aplicacao; Que a porcao nao usada possa continuar protegida de contaminacao; que possa ser usada em conjunto com bandagem de agente hemostatico ou em ferimentos menores; que seja embalado em pequeno pacote, resistente e selado a vacuo e de facil abertura; Que tenha as seguintes dimensoes: (Comprimento 4.5 in. x Largura 4.1 yd) Marca de referencia:S-RolledGauze™ ou similar.	Pacote	30	R$ xx,xxx	R$ xxxxx

05	65.10.20.0001.8290.7	SELO, de torax, valvulado, para a prevencao, gerenciamento e tratamento de um pneumotorax aberto e / ou tensionado potencialmente causado por um trauma toracico penetrante; Conjunto/ kit de dois selos de torax para feridas abertas, curativos valvulados em embalagens impermeaveis (caixa ou envelope contendo dois selos de torax para feridas composto de no minimo um curativo com valvula unidirecional); Deve possuir superficie aderente com adesivo hidrogel, elasticidade para aderencia em qualquer curvatura do corpo, alem de estar apto para ser aplicado em situacoes climaticas extremas; O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso unico, descartavel e esteril; Registrado na Anvisa. Ata de Registro de Precos nº 43/2022 - SEGEN/MJ - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SECRETARIA DE GESTAO E ENSINO EM SEGURANCA PUBLICA.	UN	05	R$ xx,xxx	R$ xxxxx

VALOR ESTIMADO TOTAL R$ XXXXXXX0 (XXXXXXXXXXXXXX)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**P/A/OE**
xxxxxx	xx	xx	xx	xx

Região/planejamento	Natureza de despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
xxxx	xxxxxx	xxxxxxxxx	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **5 (cinco) dias úteis.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):

(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(x) Modelos de prova de qualificação técnica: (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Atenciosamente,

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta		Número

ITEM	**DESCRIÇÃO**			
TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)			VALOR	R$
TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)			VALOR	R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA